ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presente contratação se enquadro na hipótese do inciso II do art. 74 da Lei n° 14.133/2021, por tratar-se da contratação de apresentações artísticas dos grupos musicais Iriê e Maskavo para comporem a programação artística do Carnaval de 2026, promovido pelo município de Governador Celso Ramos/SC.

> *Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*
>
> *II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;*

gov.br
Documento assinado digitalmente
WESLEY ALTAIR FERNANDES
Data: 30/01/2026 16:31:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____
Wesley Altair Fernandes
Secretário Municipal de Turismo e Eventos
CPF: 078.215.915-20